



ATA N.º 3

Conversão em definitivo da lista de candidatos excluídos, do resultado do método de seleção (avaliação curricular) e da lista unitária de ordenação final; Proposta de homologação

Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho – **Técnico Superior (Licenciatura em Administração Pública)** - Ref.ª A - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 8/08/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

-----No dia 26 do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Espinho, para a carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Administração Pública - Ref.ª A), para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, publicitado por Aviso n.º OE2018090/432, de 18 de setembro de 2018 na Bolsa de Emprego Público, aberto ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP), na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 8 de agosto do corrente ano, que reconheceu o posto como correspondendo a necessidade permanente do Município constante no Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2018, com vista à regularização extraordinária deste vínculo precário nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, e determinou a abertura do procedimento concursal; seguindo o procedimento os trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) – composto por Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Presidente do Júri, pelo Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior (vogal efetivo) e por Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo (vogal efetiva), após as fases de audiência prévia dos interessados sobre a lista de candidatos excluídos após apreciação das candidaturas, e ainda sobre o resultado do método de seleção (avaliação curricular) e sobre a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento (nos termos previstos no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 devidamente conjugado com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro [alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril]), para efeitos da conversão em definitivo da lista unitária de ordenação final dos candidatos, decisão final no procedimento e apresentação ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho (enquanto dirigente máximo do órgão/serviço) de proposta de homologação da lista unitária de ordenação final.-----

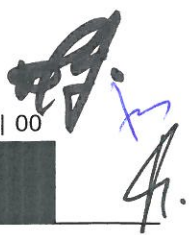
-----Tendo concorrido ao presente procedimento concursal vinte e três candidatos, após apreciação das candidaturas apresentadas, feita de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou excluir vinte e dois candidatos, encontrando-se os mesmos e os respetivos termos e fundamentos da sua exclusão melhor identificados na Ata n.º 2 do Júri de 10 de outubro. Notificados que foram os candidatos excluídos para a realização da respetiva audiência dos interessados nos termos do Código do

Procedimento Administrativo, conforme fixado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 - devidamente conjugado com o previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -, verifica-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis (desde a data da última notificação realizada para este efeito) que lhes foi fixado para tal, nenhum dos candidatos excluídos se veio pronunciar em sede de audiência de interessados sobre a sua exclusão do procedimento. Como tal, e em face desta circunstância, o Júri deliberou considerar como finda a fase de audiência prévia de interessados no âmbito do presente procedimento concursal no que diz respeito à exclusão de candidatos. Assim, e nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, a lista de candidatos excluídos no presente procedimento, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas: -----

- Ana Cláudia Rosa Caetano-----a)
- Andreia Patrícia Soares da Rocha-----a), b), c), d), e)
- Ângela Maria Sebastião Vieira-----a), b), c), d), e)
- Bianca Teixeira de Araújo-----a), d), e)
- Cármem Vitória Brites Martins-----a), b), c), d)
- Cláudio Miguel Ferreira Sá-----a), e)
- Diana Catarina Casimiro Pires-----a), b)
- Diana Margarida Rico de Oliveira Mané-----a), d)
- Joana Catarina Gautier dos Santos-----a), d)
- Joana Ferreira Santos-----a), b), c), e)
- João Pedro Pinto Reis Alves-----a)
- Joel Vasconcelos da Silva-----a), b), d), e)
- Maria José Agüero-----a), b), c), d), e)
- Mariana Filipa Neto da Cruz-----a)
- Marisa Ferreira Alves de Pinho-----a), b), c), d), e)
- Micaela Beatriz Barbas-----a), b), c), d), e)
- Nelson Daniel Reis da Silva-----a), c), d), e)
- Olga Ribeiro-----a), b), c), d), e)
- Paulo Silva Rodrigues-----a), b), e)
- Ricardo José Vilela Cardoso-----a)
- Solange Silva Veiga-----a)
- Vera Mónica Silva Santos-----a), c)

-----**Fundamentos de exclusão:**-----

- a) Candidato não se enquadra no âmbito da alínea b) do n.º1 do art.º 3 e da alínea c) do nº 2 do art.º 5.º ambos da Lei.º 112/2017, de 29 de dezembro de acordo com o estipulado no ponto 8 do Aviso de Abertura;---
- b) Não apresentou candidatura em formulário próprio de acordo com o ponto 12.2 do Aviso de Abertura;--
- c) Não apresentou Certificado de Habilitações de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura;-----
- d) Não possui Habilitação Literária exigida de acordo com o ponto 9 do Aviso de Abertura;-----



-----e) Não apresentou Currículo (assinado e datado) de acordo com o estipulado na alínea c) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura;-----

-----De seguida, conexamente e para os devidos efeitos, o Júri deliberou converter em definitivo a lista de candidatos admitidos, no caso apenas o seguinte candidato;-----

-----André Filipe da Costa Guimarães-----

-----Tendo sido admitido ao presente procedimento concursal um único candidato, após análise das candidaturas conforme atrás indicado e melhor identificado na Ata n.º 2 do Júri, foi-lhe aplicado o método de seleção de avaliação curricular (o único método a aplicar no presente procedimento, na medida em que existe apenas um opositor ao mesmo, conforme previsto na parte inicial do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) e, em sequência elaborada de imediato proposta de lista unitária de ordenação final - tudo isto conforme a Ata n.º 2 do Júri da sua reunião de 10 de outubro de 2018. Após o que, foi garantido o exercício do direito de audiência prévia de interessado do candidato - nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, devidamente conjugado com o previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -, tendo o mesmo sido notificado - através de mensagem de correio eletrónico enviado em 11 de outubro de 2018, considerando-se o interessado notificado no dia 12 de outubro de 2018, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 - para, num prazo de dez dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, sobre o resultado da aplicação do método de seleção (avaliação curricular), bem como a lista de ordenação final do procedimento. Verificando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis (desde a data da notificação do interessado) que o candidato em questão não se veio pronunciar em sede de audiência prévia de interessado sobre a proposta de classificação atribuída no método de seleção (avaliação curricular), nem sobre a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento. Perante isto, o Júri deliberou considerar como concluída a fase de audiência prévia de interessados sobre a classificação atribuída no método de seleção (avaliação curricular), e relativamente à de lista unitária de ordenação final do procedimento. -----

-----Assim e tendo em conta que a classificação do método de seleção (avaliação curricular) e a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante. -----

-----Em sequência, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados (acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, bem como ao resultado do método de seleção) à homologação Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do órgão e serviço. -----


-----Fez ainda constar o Júri que, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, deverão ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo informado que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar (de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria).-----

-----Mais determinando, em respeito do fixado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizada na página

eletrónica do Município na internet, devendo proceder-se à publicação de um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Júri, após o que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,

Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida

Dr. João Eduardo Silva Cavacas

Dra. Maria João Duarte Rodrigues

Lista de ordenação final do Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho - Técnico Superior (Licenciatura em Administração Pública) - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 8/08/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)-----

-----1º André Filipe da Costa Guimarães-----17,2 valores;

O Júri,



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida



Dr. João Eduardo Silva Cavacas



Dra. Maria João Duarte Rodrigues

Homologo.

26 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara


Dr. Pinto Moreira